



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

16 de Junho de 2017

Ano VI

Edição N° 997

DECRETO N.º 43/2017

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Hermes Wicthoff, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n.º 580/2017, de 08/06/2017 e a Resolução n.º 777/2013 - GS/SEED, de 27/02/2013; resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Mauá da Serra, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos oriundo do PETE - Programa Estadual do Transporte Escolar.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Nelci Aparecida dos Santos;

Suplente: Rosana Silmara Magon Miranda;

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: Ligia Domingos Vieira;

Suplente: Edna Gonçalves de Almeida;

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Erinéia Lara Rosa Costa;

Suplente: Gislaine Maciel Costa;

IV - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Francisco César dos Santos;

Suplente: Cleverson Passos Paulo;

Art. 2º- O mandato dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º - Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do referido Comitê os seguintes membros:

Presidente: Francisco César dos Santos

Vice-Presidente: Cleverson Passos Paulo

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 131/2014 de 10 de dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

16 de Junho de 2017

Ano VI

Edição Nº 997

DECRETO N.º 44/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
12.003	Departamento de Meio Ambiente	
185410024.2069	Manutenção dos Serv. Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa jurídica	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	Departamento de Administração	
041220004.2078	Manutenção dos Serviços de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa jurídica	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2017.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-feira

16 de Junho de 2017

Ano VI

Edição N° 997

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

05.005.04.122.0004.2.078.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.26.782.0015.2.018.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.023.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.023.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.365.0016.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.361.0014.2.053.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.361.0014.2.053.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 61/2017
b) Licitação Nº : 24/2017
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 13/06/2017
e) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL, ATRÁVES DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP, EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO POSTO MAUA DA SERRA LTDA
CNPJ/CPF: 18.341.856/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA DA ANP.
1	DIESEL	400000	R\$ 2,96	R\$ 1.184.000,00	4,10
2	GASOLINA	50000	R\$ 3,77	R\$ 188.500,00	6,10
3	ETANOL	10000	R\$ 2,78	R\$ 27.800,00	5,60

Valor Total Homologado - R\$ 1.400.300,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Mauá da Serra, 13 de junho de 2017.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Sexta-feira

16 de Junho de 2017

Ano VI

Edição N° 997

PORTARIA N° 209/2017

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de serviço, notadamente, no setor jurídico desta administração pública,

RESOLVE, interromper as férias concedidas ao Servidor Público *Luiz Antonio Zanlorenzi*, ocupante do cargo de advogado, a partir do dia 14 deste mês, e, o período restante será usufruindo de 07 a 26 de agosto de 2017.

Comunicações Necessárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: AUTO POSTO MAUÁ DA SERRA LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.400.300,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2017

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 024/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Sexta-feira

16 de Junho de 2017

Ano VI

Edição N° 997

PORTARIA N° 210/2017

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a reunião realizada com a Juíza Eleitoral, Dra. Stephanie Assis Pinto de Oliveira e o Chefe de Cartório da 76ª Zona Eleitoral, Analista Judiciário Federal, Bruno de Toledo Azzolini, na qual estavam presentes ainda os Senhores Prefeitos dos Municípios desta Comarca, os Advogados e Procuradores Municipais, além da representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. RaffaellyCarla Beligni

CONSIDERANDO o teor da Resolução TRE/PR n° 763/2017 que determina a revisão do eleitorado com a coleta de dados biométricos desta Zona Eleitoral no período de 19 de junho de 2017 a 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE n° 23.520, de 1º de junho de 2017, que estabelece diretrizes para a extinção e o rezoneamento de zonas eleitorais no interior dos estados e da iminente possibilidade do Município de Califórnia vir a sofrer prejuízos com eventual extinção da 76ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO a entrega a este Prefeito de cerca de cinco mil panfletos com informações ao eleitor sobre a obrigatoriedade do recadastramento biométrico e com informações sobre as atividades do Fórum Eleitoral no período de 19 de junho a 15 de setembro;

RESOLVE

DETERMINAR aos agentes de saúde e de vigilância sanitária deste município, bem como, às unidades de saúde municipais a panfletagem do referido material em suas rotinas a fim de que se consiga o encaminhamento do maior número possível de eleitores ao Fórum Eleitoral.

Após a publicação e certificação, envie-se cópia da presente portaria ao nobre Juízo da 76ª Zona Eleitoral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Afixar no local de costume

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

Hermes Wichhoff
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA **AVISO DE ERRATA** **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017**

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: R\$ 181.714,36 (Cento oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)
LEIA-SE: R\$ 182.914,03 (Cento Oitenta e Dois Mil, novecentos e quatorze reais e três centavos).-----

HIGOR HENRIQUE DA SILVA
PREGOEIRO